

Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SES-PRO-2023/28890.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, situado na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78058-906, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 57.252.971/0001-46, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde GILBERTO GOMES FIGUEIREDO, nomeado pelo ato nº 2.032/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de novembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº ***824.451-53 portador da Carteira de Identidade nº ***55872 SESP/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2025, processo administrativo n.º SES-PRO-2023/28890, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s) e indicada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	EDEN ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO LTDA
CNPJ	49.258.379/0001-23
ENDEREÇO	Rua Santo Antonio nº 05, Centro, Embu Guaçu, SP.
REPRESENTANTE:	DEMETRIUS LINEU CRAVO ROXO
CPF:	***.038.818-90
RG:	***.63.416
CONTATO (FONE)	(11) 4661-5152 / (11) 99686-3917
E-MAIL:	compras@grupoeden.com.br / demetriuslineu@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/2021 nos Decretos Estaduais: nº 1.525/2022, Leis Complementares: nº





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018, e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1 DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE/ITEM, para futura e eventual "Contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral, incluindo a higienização, formalização, tamponamento, embalsamamento, fornecimento de urnas mortuárias simples e translado aéreo e/ou terrestre, para atender os pacientes cadastrados na Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, que venham a óbito em outro Estado no decorrer do seu tratamento", conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

EDEN ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO LTDA						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO; TANATOPRAXIA (HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CORPO PARA TRANSLADO (EMBALSAMENTO)); FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA NOVA, ZINCADA EM MADEIRA MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS), COM SOBRETAMPO E VISOR.	PRÓPRIA	SV	27	R\$ 3.673,37	R\$ 99.180,99
	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO PARA	PRÓPRIA	SV	29		

gov.br

Documento assinado digitalmente
DEMETRIUS LINEU CRAVO ROXO
Data: 10/11/2025 16:10:06-0300
verifique em <https://validar.ti.gov.br>





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

2	VELÓRIO; TANATOPRAXIA (HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CORPO PARA TRANSLADO (EMBALSAMENTO)); FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA NOVA, NA COR BRANCA, ZINCADA EM MADEIRA MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS), COM SOBRETAMPO E VISOR.				R\$ 2.937,73	R\$ 85.194,17
3	SERVIÇO FUNERÁRIO ESPECIAL PARA OBESO, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO; TANATOPRAXIA (HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CORPO PARA TRANSLADO (EMBALSAMENTO)); FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA NOVA, ZINCADA EM MADEIRA MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS), COM SOBRE TAMPO E VISOR.	PRÓPRIA	SV	2	R\$ 4.295,77	R\$ 8.591,54
4	SERVIÇO FUNERÁRIO ESPECIAL PARA PESSOAS ACIMA DE 2,00 METROS DE ALTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO; TANATOPRAXIA (HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CORPO PARA TRANSLADO	PRÓPRIA	SV	2	R\$ 4.295,74	R\$ 8.591,48





Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

	(EMBALSAMENTO)); FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA NOVA, ZINCADA EM MADEIRA MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS), COM SOBRETAMPO E VISOR					
5	SERVIÇO DE TRANSLADO INTERESTADUAL DE CORPO PELA VIA TERRESTRE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE	PRÓPRIA	KM	32.700	R\$ 3,77	R\$ 123.279,00
6	SERVIÇO DE TRANSLADO INTERESTADUAL DE CORPO PELA VIA AÉREA EM LINHAS COMERCIAIS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE	PRÓPRIA	KG	1.753	R\$ 21,77	R\$ 38.162,81
VALOR TOTAL LOTE:						R\$ 362.999,99

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 362.999,99 (Trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.).

1.2 O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE



2.1 Consideram-se participante da Ata de Registro de Preços **exclusivamente** a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

3 EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, e, fornecedores beneficiários, obedecendo às condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

3.2 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo Órgão Gerenciador, será restrita ao quantitativo informado neste instrumento.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

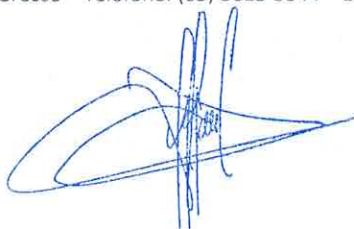
4 DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1 A empresa detentora do Registro deverá prestar o serviço para atender as necessidades do órgão gerenciador conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

4.2 Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo Órgão, além de manter as condições de habilitação durante todo o período de vigência da Ata.

5 ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA

5.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



6 GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, que exercerá as competências dispostas na Lei 14.133/21 e nos arts. 215 a 222 do Decreto Estadual 1.525/2022, competindo-lhe, ainda:

6.1.1 Promover a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente do gerenciador.

6.1.2 Arquivar a Ata de Registro de Preços em autos próprios e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.1.3 Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.1.4 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

6.1.5 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

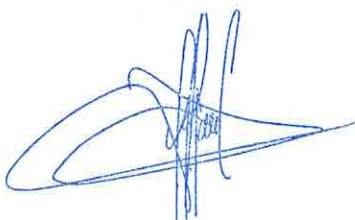
6.2 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços.

7 DA VIGÊNCIA.

7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

7.1.1 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços será precedida de instrução procedimental simplificada, composta, no mínimo, dos seguintes documentos e manifestações:

- I. Autorização da autoridade superior;
- II. Justificativa técnica da necessidade da prorrogação, inclusive quanto aos quantitativos registrados e ainda, da comprovação da vantajosidade do preço



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

e da previsão no ato convocatório;

III. Concordância do fornecedor;

IV. Análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado;

7.1.2 Ocorrendo a prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e/ou serviços que compõem o seu objeto, com a exclusão de eventual saldo remanescente do quantitativo original.

7.1.3 A vantajosidade deverá ser confirmada por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

8 DA EFICÁCIA

8.1 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do Art. 206, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9 ALTERAÇÕES DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

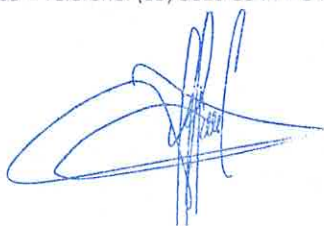
9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada na forma dos arts. 223 a 230 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, mediante revisão ou renegociação.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízos da possibilidade de remanejamento entre os participantes.

9.3 Iniciado o procedimento de alteração da Ata, ficarão suspensas as solicitações não concluídas de adesão do item ou lote a que se referir, até a decisão da autoridade competente.

9.4 No caso de alteração, a suspensão terminará com a respectiva publicação, e as adesões solicitadas observarão as novas condições de fornecimento ou prestação do serviço.

9.5 Não realizada a alteração da ata, os pedidos de adesão terão prosseguimento imediatamente após à decisão e nos termos pactuados anteriormente, ressalvado o disposto no § 4º deste artigo.



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

9.6 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, de acordo com pesquisa de preços, mantendo-se pelo menos a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.7 Os seguintes licitantes aceitaram, nos termos do art. 203, § 9º, V do Decreto 1.525/2022, cotar o(s) insumos (s) em preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação da licitação e inclusão da licitante que mantiver sua proposta original, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

9.8 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, o gerenciador adotará o procedimento delineado nos arts. 210 e 211 do Decreto 1.525/2022.

10 REAJUSTE

10.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

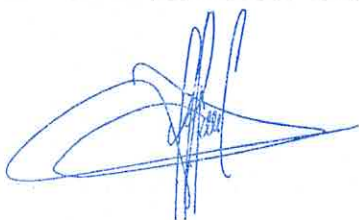
10.1.1 O deferimento do reajuste somente terá incidência no preço contratado a partir da data do protocolo do pedido de reajuste, resultando em preclusão de eventuais parcelas pretéritas ao pedido.

10.2 Após o intervalo de um ano contado da data do orçamento estimado, os preços iniciais serão reajustados, a requerimento do particular, por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

10.3 Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação formal do contratado, acompanhada de memorial do cálculo.

10.4 Os contratos firmados após a concessão do reajustamento desta ata de registro de preços deverão ser firmados com o novo preço registrado e somente poderão ser reajustados novamente com o decurso de 12 (doze) meses daquela data-base.

10.5 Não há preclusão automática ao direito de reajuste na prorrogação da ARP.



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

10.6 O órgão gerenciador pode negociar com o particular com o propósito de obter condições mais vantajosas ao Estado.

11 CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A empresa registrada terá o seu registro cancelado, na forma do art. 231 e 232 do Decreto 1.525/2022, nas seguintes situações:

11.1.1 Quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando não for retirada a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a reduzi-los;

11.1.4 Quando a empresa for declarada inidônea ou impedida do direito de contratar e licitar com a Administração.

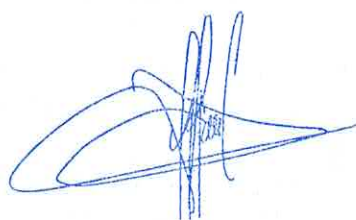
11.2 O cancelamento de Registros nas hipóteses previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 O cancelamento do Registro de Preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

11.3.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica do(s) serviço(s) executado(s), anteriormente ao cancelamento.

11.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

11.5 O direito ao contraditório e ampla defesa antes do cancelamento do registro não impede a suspensão do registro até a decisão da autoridade competente.



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

12 DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

12.1 As contratações serão formalizadas pelo Órgão Gerenciador ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do Edital.

12.2 Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos Órgãos e Entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

12.3 A Administração convocará a empresa com preços registrados para assinar o contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.4 Para formalização do contrato será exigido Termo Anticorrupção das empresas beneficiadas direta ou indiretamente com recursos públicos estaduais, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e a ética.

12.5 É vedado caucionar ou utilizar o contrato administrativo decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da autoridade competente.

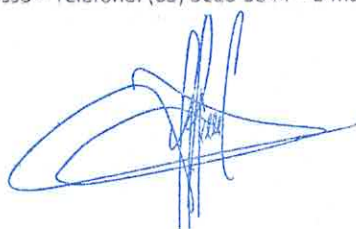
13 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2 Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

13.1.1 Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for prestação de serviço única e sobre o valor do contrato e for prestação de serviço parcelada/mensal;

13.1.2 A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10º (décimo) dia útil, multa



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

de 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 1º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

13.3 Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

13.3.1 Advertência na hipótese em que a inexecução parcial não implique em prejuízos ou dano à Administração;

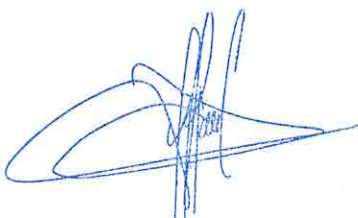
13.3.2 Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

13.3.3 Impedimento de participar em licitação e de contratar com o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de até 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de qualquer ente da Federação, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.4 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.5 As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa contratada ou cobradas administrativa ou judicialmente.



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

13.6 As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:

13.6.1 A sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

13.6.2 Não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

13.6.3 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13.7 O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pelo gerenciador, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos Órgãos e Entidades aderente.

14 NULIDADE DA ATA

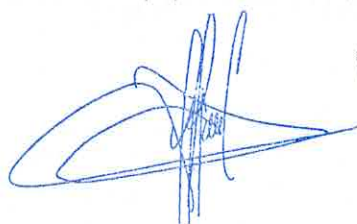
14.1 Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade insanável em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensa ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

14.1.1 Ao pronunciar a nulidade do processo licitatório, a autoridade competente indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa, devendo respeitar o disposto no art. 21 da LINDB.

15 CASOS OMISSOS

15.1 As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do Pregão Eletrônico / SRP nº 0066//2025 e seus anexos, bem como aquelas previstas na minuta do contrato.

15.2 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.



Gabinete de Secretário Adjunto de Aquisições e Contratos-GBSAAC
Superintendência de Aquisições e Contratos-SUAC

16 SOLUÇÃO DE CONFLITOS

16.1 Para dirimir eventuais conflitos decorrentes do gerenciamento desta ata de registro de preços, poderá ser instada a Câmara Administrativa de Resolução Consensual de Conflitos envolvendo Aquisições e Contratos no Estado de Mato Grosso - CONSENSO MT, criada pelo Decreto nº 1.525/12022 e na forma da Resolução do Colégio de Procuradores.

16.2 As partes contratantes elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço e dos contratos, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Cuiabá-MT, 7 de novembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
DEMETRIUS LINEU CRAVO ROXO
Data: 10/11/2025 15:52:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DEMETRIUS LINEU CRAVO ROXO
EDEN ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
DO SERVIÇO FUNERÁRIO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2911-2025/SECEL, ref. ao**Processo: SECEL-PRO-2025/10077****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a **ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO** - CNPJ sob nº 44.504.734/0001-83.**OBJETO:** "Realização de ações complementares da 2ª edição da Femus MT - Feira da Música de Mato Grosso."**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

- EMPENHO: 23101.0001.25.001453-6 (Data do Empenho 16/10/2025)

ORIGEM DO RECURSO: através de Emenda Parlamentar nº 133/2025 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**FISCAL:** Alex Correia da Silva - Matrícula: 353062**VIGÊNCIA:** 18/11/2025 a 21/03/2026.**ASSINAM:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (em substituição portaria nº 242/2025 - publicada no D.O.E 29.114 de 12/11/2025) e Lidiane Freitas de Barros - Presidente da ASSOCIAÇÃO AQUI É MATO**SES****EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2391-2025/FUNDED, ref. ao****Processo: SECEL-PRO-2025/09292.****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso/FUNDED - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Associação Comunitária de Comunicação Cultura Esportes e Lazer - CNPJ sob nº 10.999.682/0001-41.**OBJETO:** "Torneio Estadual de Futvôlei".**ORGÃO:** 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000829-7 (Data do Empenho 22/09/2025).**ORIGEM DO RECURSO:** Oriundos de Emenda Parlamentar nº Emenda Parlamentar nº 150/2025 do Deputado Estadual Valdir Barranco.**VALOR TOTAL:** R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**FISCAL:** Higor Roberto Costa Pereira - matrícula: 350482.**VIGÊNCIA:** 18/11/2025 a 20/03/2026.**ASSINAM:** Eliane Paula da Silva - Secretária de Cultura, Esporte e Lazer em substituição legal (Portaria nº242/2025 - D.O.E nº29.114 de 12 de novembro de 2025) e Genima Paula de Arruda Costa - Presidente da Associação Grupo Chalana.

Protocolo 1758581

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2025/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO- 2023/28890
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0066/2025**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários em geral, incluindo a higienização, formalização, tamponamento, embalsamamento, fornecimento de urnas mortuárias simples e traslado aéreo e/ou terrestre, para atender os pacientes cadastrados na Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicílio, que venham a óbito em outro Estado no decorrer do seu tratamento."

EMPRESA: EDEN ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO FUNERÁRIO LTDA**CNPJ:** 49.258.379/0001-23**ENDEREÇO:** Rua Santo Antonio nº 05, Centro, Embu Guaçu, SP.**REPRESENTANTE:** DEMETRIUS LINEU CRAVO ROXO**CPF:** ***.038.818-90**RG:** ***.63.416**E-MAIL:** compras@grupooden.com.br / demetriuslineu@gmail.com

ITEMS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	SERVIÇO FUNERÁRIO ADULTO, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO; TANATOPRAXIA (HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CORPO PARA TRANSLADO (EMBALSAMENTO)); FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA NOVA, ZINCADA EM MADEIRA MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS), COM SOBRETAMPO E VISOR.	PRÓPRIA	SV	27	EDEN	R\$ 3.673,37	R\$ 99.180,99
2	SERVIÇO FUNERÁRIO INFANTIL, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO; TANATOPRAXIA (HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CORPO PARA TRANSLADO (EMBALSAMENTO)); FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA NOVA, NA COR BRANCA, ZINCADA EM MADEIRA MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS), COM SOBRETAMPO E VISOR.	PRÓPRIA	SV	29	EDEN	R\$ 2.937,73	R\$ 85.194,17
3	SERVIÇO FUNERÁRIO ESPECIAL PARA OBESO, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO; TANATOPRAXIA (HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CORPO PARA TRANSLADO (EMBALSAMENTO)); FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA NOVA, ZINCADA EM MADEIRA MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS), COM SOBRETAMPO E VISOR.	PRÓPRIA	SV	2	EDEN	R\$ 4.295,77	R\$ 8.591,54
4	SERVIÇO FUNERÁRIO ESPECIAL PARA PESSOAS ACIMA DE 2,00 METROS DE ALTURA, INCLUINDO PREPARAÇÃO DO CORPO PARA VELÓRIO; TANATOPRAXIA (HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO CORPO PARA TRANSLADO (EMBALSAMENTO)); FORNECIMENTO DE URNA MORTUÁRIA NOVA, ZINCADA EM MADEIRA MODELO SEXTAVADA (SEIS LADOS), COM SOBRETAMPO E VISOR.	PRÓPRIA	SV	2	EDEN	R\$ 4.295,74	R\$ 8.591,48
5	SERVIÇO DE TRANSLADO INTERESTADUAL DE CORPO PELA VIA TERRESTRE, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE	PRÓPRIA	KM	32.700	EDEN	R\$ 3,77	R\$ 123.279,00
6	SERVIÇO DE TRANSLADO INTERESTADUAL DE CORPO PELA VIA AÉREA EM LINHAS COMERCIAIS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O TRANSPORTE	PRÓPRIA	KG	1.753	EDEN	R\$ 21,77	R\$ 38.162,81
TOTA - GERAL R\$							R\$ 362.999,99

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2025.

**GILBERTO GOMES FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025/SES- PE Nº 0066/ 2025

Protocolo 1758194